



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

PROMULGO A PRESENTE EMENDA

EM: 26/11/2024

Presidente

EMENDA À LEI ORGÂNICA

Nº 54/2024

“Altera o artigo 45 da Lei Orgânica do município de Luziânia-GO.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º O artigo 45, da Lei Orgânica do município de Luziânia, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 45. A Câmara Municipal fixará, em cada legislatura para vigorar na subsequente, os subsídios dos Vereadores, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, observadas as disposições constitucionais pertinentes.”

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2024.

ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO – Presidente

TIAGO RIBEIRO MACHADO – 1º Secretário

ANDRÉ FIRMINO DA SILVA – 2º Secretário



Fone: (61) 3622-1880



www.luziania.go.leg.br



Praça Nirson Carneiro Lobo, 34
Centro, Luziânia-GO CEP 72800-060